



26503865



08001.006786/2023-75



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Comissão de Ética

1. **Processo SEI! nº 08001.001528/2022-11** - Homologação do cumprimento integral do Acordo de Conduta Pessoal (ACPP) de M.A.M.M - Aprovação do Relatório nº 01/2024/CE (26896555);
2. **Processo SEI! nº 08001.000916/2020-13** - Denúncia em desfavor de C.P.V - Aprovação da Decisão nº 01/2024/CE (26950619);
3. **Processo SEI! nº 08001.001148/2022-87** - Denúncia em desfavor de C.P.V - Aprovação do Relatório nº 04/2024/CE (26950782);
4. **Processo SEI! nº 08001.000216/2023-71** - Denúncia em desfavor de K.O.M.F - Aprovação do Relatório nº 02/2024/CE (26939402);

ATA DA 115^a REUNIÃO ORDINÁRIA

09/02/2024

Nos dias nove do mês de **fevereiro** do ano de **2024**, às **14h30**, a Comissão de Ética do Ministério da Justiça e Segurança Pública (CEMJSP), instituída pela Portaria nº 1.660, de 7 de agosto de 2012, realizou sua centésima décima e quinta Reunião Ordinária, de forma presencial, sob a presidência de **MÁRCIO ALMEIDA DO AMARAL**. Presentes: os membros titulares **MARGARETH ANDRADE SANTOS** e **DANIELA CRISTINA PORTO**, e **DANIELA MARTINS COSTA**, secretária-executiva e de **JAMES BARBOSA DOURADO**, secretária-executiva substituta . Justifica-se a ausência dos membros: **RAFAEL RAEFF ROCHA**, **PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA ANDRIAZZI** e **WANNEIDA DOS SANTOS LIRA**, membros suplentes, devido a alta demanda das atividades no setor. O presidente **MÁRCIO**, cumprimentou os servidores presentes e deu início à reunião, tratando do: **Item 1 - Processo SEI! nº 08001.001528/2022-11** - Homologação do cumprimento integral do Acordo de Conduta Pessoal (ACPP) de M.A.M.M por meio da aprovação do Relatório nº 01/2024/CE (26896555). Aprovação por unanimidade pelos membros conforme os termos da Resolução nº 10 de 2008 do art. 23, § 6º: "*Se, até o final do prazo de sobrerestamento, o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional for cumprido, será determinado o arquivamento do feito.*" **Item 2 - Processo SEI! nº 08001.000916/2020-13** - Denúncia em desfavor de C.P.V - Aprovação por unanimidade da Decisão nº 01/2024/CE (26950619). **Item 3 - Processo SEI! nº 08001.001148/2022-87** - Denúncia em desfavor de C.P.V - Aprovação por unanimidade do Relatório nº 04/2024/CE (26950782). **Item 4 - Processo SEI! nº 08001.000216/2023-71** - Denúncia em desfavor de K.O.M.F - Aprovação por unanimidade do Relatório nº 02/2024/CE (26939402). Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CEMJSP - **MÁRCIO**, deu por encerrada esta reunião, às 16h30min, e eu, **DANIELA**, Secretária - Executiva da CEMJSP lavrei a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada eletronicamente pelos membros acima nominados e referenciados.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MARTINS COSTA**, **Secretário(a) Executivo(a) da Comissão de Ética**, em 07/03/2024, às 11:17, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CRISTINA PORTO, Membro Titular da Comissão de Ética**, em 07/03/2024, às 14:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JAMES BARBOSA DOURADO, Secretário(a) Executivo(a) da Comissão de Ética - Substituto(a)**, em 22/03/2024, às 10:07, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETH ANDRADE SANTOS, Vice-Presidente da Comissão de Ética**, em 22/03/2024, às 10:10, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Almeida do Amaral, Presidente da Comissão de Ética**, em 22/03/2024, às 10:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26503865** e o código CRC **274C11FA**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.